

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 170/2013

Gilmar Benedito Gonçalves, Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **indica** que seja encaminhado à Câmara um Projeto de Lei, instituindo homenagem ao Servidor Público Municipal do Ano e Servidor Público Municipal Padrão da Estância Turística de Joanópolis.

J U S T I F I C A T I V A

É indiscutível que, associado ao sucesso de uma Administração Municipal, estarão sempre como principais responsáveis, os servidores públicos municipais.

Vale destacar a importante colaboração que esse segmento da sociedade tem prestado aos municípios, até como dever, mas acima de tudo como dedicação, empenho e amor ao trabalho.

Embora não se possa assegurar que haja alguns mais que outros, mas através do presente projeto de lei, pretendemos que os próprios servidores escolham na sua classe, aqueles que na sua visão, se destacaram num determinado ano.

Assim, solicito especial atenção deste Poder Executivo, para que possamos homenagear, por mérito, essa importante e laboriosa classe, os servidores públicos municipais.

Segue minuta em anexo.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 04 de novembro de 2013.

Gilmar Benedito Gonçalves
(Gilmar da Correnteza)
Vereador

Projeto de Lei nº xx/2013
Poder Legislativo

“Institui homenagem ao Servidor Público Municipal do Ano e Servidor Público Municipal Padrão da Estância Turística de Joanópolis”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Estância Turística de Joanópolis, os títulos de Servidor Público do Ano e Servidor Público Padrão, visando homenagear servidores públicos municipais efetivos ativos.

Art. 2º Os títulos de que trata esta Lei serão outorgados da seguinte forma:

I – através de diploma e uma placa de prata, ao Servidor Público do Ano;

II – através de Diploma aos Servidores Públicos Padrão.

Art. 3º A escolha do Servidor Público do Ano será feita da seguinte forma:

I – anualmente, no mês de outubro, o setor de Recursos Humanos da Prefeitura distribuirá cédulas aos Secretários Municipais para que estes na sua Secretaria possam redistribuir estas cédulas aos servidores, para que cada um possa indicar o seu escolhido ao prêmio;

II – as cédulas deverão, depois de preenchidas, serem colocadas em urnas que serão distribuídas pela Secretaria Municipal, nos locais onde haja cartão de ponto ou outro sistema de registro de ponto de pessoal;

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá designar uma Comissão Especial, que apurará o resultado do concurso e indicará o candidato mais votado que receberá o título de Servidor Público Padrão.

Parágrafo único. Havendo empate entre os candidatos, será considerado vencedor para o título de Servidor Público do Ano e para escolha dos demais candidatos ao título de Servidor Público Padrão, o tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Joanópolis.

Art. 5º A entrega dos títulos será feita anualmente no local e dia em que for feita a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4886-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br



Ofício Gab. nº 995/2013
Ref.: Indicação nº 170/2013

Joanópolis, 19 de Novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente, mui, respeitosamente, em resposta a indicação em epígrafe, informar que é de grande valia a vossa singela lembrança para com o servidor público, encontrando-se a mesma em discussão, junto às secretarias e em breve o referido projeto será encaminhado à câmara municipal.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Excelentíssimo-Senhor
Primo Giovani Poli Del Vecchio
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

723/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 20 NOV 2013 15:53:00 007434 V1